
PORTO SEGURO S.A.

Companhia Aberta | CVM nº 01665-9

CNPJ/ME nº 02.149.205/0001-69 | NIRE 35.3.001.5166.6 | Código ISIN nº BRPSSAACNOR7

Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar

Campos Elíseos, São Paulo/SP

COMUNICADO AO MERCADO

A **PORTO SEGURO S.A.** (“Porto Seguro” ou “ Companhia”) (B3: PSSA3), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que na data de ontem foi finalizado o julgamento virtual do Recurso Extraordinário que tramita perante o Supremo Tribunal Federal (“STF”), no âmbito do Processo Judicial proposto pela sua controlada AXA Seguros Brasil S.A., atualmente denominada como Azul Companhia de Seguro Gerais (“Azul”), em face da União Federal, que discutia a incidência de contribuição para o financiamento da seguridade social (“COFINS”) sobre receitas operacionais aplicada às seguradoras, no período de 1998 a 2014, sob a égide da Lei 9.718/98.

O respectivo Acórdão com a decisão do Recurso em epígrafe ainda não foi publicado, contudo, diante da divulgação dos votos depositados, ficou consignada a perda da tese discutida, com a maioria dos votos desfavoráveis às seguradoras.

Em virtude da não publicação do Acórdão referente à decisão do STF, ainda não é possível mensurar seus reflexos, motivo pelo qual a Companhia aguardará a sua publicação, de forma que possa avaliar seus reais impactos.

Adicionalmente, a Companhia informa que, diante da similaridade dos tributos, COFINS e PIS, nos termos da Nota Explicativa disponível em suas Demonstrações Financeiras, os valores discutidos que abrangem processos envolvendo a incidência tanto de COFINS, quanto de PIS sobre as receitas operacionais das empresas seguradoras do Grupo Porto, estão depositados judicialmente e com provisão integral e perfazem o montante total de R\$ 786 milhões.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

Roberto Santos

Diretor Presidente e de Relações com Investidores